

Lei Nº 558/2017, de 26 de Outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.
Reg: 8.252
24 NOV. 2017

Altera a Lei Complementar nº 451/2014, de 09 de setembro de 2014.

RECEBIDO Hs. 12 / 50

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altere-se o art. 63 da lei Complementar nº 451/2014, de 09 de setembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 63. As alíquotas correspondentes são de 4.0% (quatro por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS,
Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2017.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal